



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 175/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo de Capoeira Roda entre Amigos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna N.º 522/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico N.º 0763/2023 - Nelson Rosa Francisco - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2023044811

**II - CREDOR:** ADRIANO DA SILVA MOCA

**III - CPF:** 078.107.387-12

**IV - ENDEREÇO:** Rua dos Suspiros, n.º 271, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-605.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação musical e de dança do Grupo de Capoeira Roda entre Amigos, representado por Adriano da Silva Moca, no evento do Dia Nacional da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares, no dia 20/11/2023.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VII - DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/11/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Comunicação Interna N.º 522/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 20 a 22V.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme "Justificativa de valor", fl 23, e Notas Fiscais, fls 24 a 26.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044811.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855 e Empenho n.º 5784.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023044811, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ADRIANO DA SILVA MOCA, CPF: 078.107.387-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 16 de novembro de 2023.

  
**Andre Lara Soares**  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Mat: 27.899